



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Requerimento de Informação n° 472/2025

Processo Número: **43453/2025** | Data do Protocolo: 23/10/2025 14:44:50



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200330037003800340030003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do artigo 20, XVI, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 166 do Regimento Interno, requeiro que seja oficiado o Senhor Secretário de Segurança Pública do Estado de São Paulo, Guilherme Muraro Derrite, requisitando-lhe informações acerca da operação policial realizada na sede da Associação Santa Gaia, no município de Lins-SP.

No dia 16 de outubro de 2025, a Associação Santa Gaia, entidade civil legalmente constituída que cultiva e fornece cannabis para fins medicinais, foi alvo de uma operação da Polícia Civil que resultou na apreensão de todo o material de cultivo e de laboratório, de medicamentos destinados aos mais de 9 mil pacientes atendidos pela entidade em todo o território nacional.

Durante a ação, o presidente da associação foi preso em flagrante, e os medicamentos, muitos deles utilizados em tratamentos de Alzheimer, epilepsia, Parkinson, dores crônicas e autismo, foram confiscados.

Assim, diante do exposto e no exercício de minha competência como cidadão e parlamentar eleito pelo Estado de São Paulo, requeiro as seguintes informações:

1 - Qual a motivação formal da operação e a fundamentação adotada pela autoridade policial responsável? Favor juntar documentação comprobatória.

2 - Qual(is) autoridade(s) requisitou(aram) e autorizou(aram) a diligência? Favor juntar documentação comprobatória.

3 - Quais unidades/órgãos participaram (delegacia, equipes, apoio tático)? Favor juntar documentação comprobatória.

4 - Em que bases técnicas, sanitárias e jurídicas se sustentou a destruição total ou parcial dos medicamentos e insumos apreendidos? Favor juntar documentação comprobatória.

5 - Qual a estimativa da Pasta sobre o número de pessoas pacientes e tratamentos potencialmente interrompidos pela ação? Favor juntar documentação comprobatória.

6 - Houve análise prévia de impacto sanitário e humanitário para preservar a continuidade terapêutica, considerando a Lei Estadual nº 17.618/2023 (política de fornecimento de medicamentos à base de canabinoides) e protocolos de saúde pública? Favor juntar documentação





comprobatória.

7 - Quais protocolos de uso proporcional da força e de proteção de pessoas e bens sensíveis foram observados, diante de relatos de condução temerária e violenta? Favor juntar documentação comprobatória.

8 - A Secretaria mantém outros procedimentos investigativos em curso envolvendo entidades de cannabis medicinal? Favor juntar documentação comprobatória.

9 - Quais diretrizes internas asseguram que investigações não afrontem direitos à saúde, à pesquisa e às políticas públicas vigentes? Favor juntar documentação comprobatória.

JUSTIFICATIVA

A diligência noticiada contra a Associação Santa Gaia, com apreensão de medicamentos e prisão do presidente, suscita dúvidas relevantes quanto à legalidade, proporcionalidade e razoabilidade dos atos praticados, bem como quanto aos efeitos sanitários imediatos sobre pessoas pacientes em tratamento contínuo. A alegada destruição de medicações agrava o risco de interrupção terapêutica, com potenciais consequências clínicas graves.

O Estado de São Paulo dispõe da Lei nº 17.618/2023, que institui a política estadual de fornecimento gratuito de medicamentos de derivado vegetal à base de canabidiol, em associação com outras substâncias canabinoides, o que evidencia interesse público qualificado na continuidade e na segurança desses tratamentos.

À luz do controle parlamentar e do dever de transparência administrativa, as informações solicitadas são indispensáveis para a adequada fiscalização da atividade policial e para a proteção do direito à saúde e da dignidade da pessoa humana.

Destarte, dentro das minhas prerrogativas enquanto parlamentar eleito deste Estado, solicito as informações.

Sala das Sessões, em 23 de outubro de 2025.

Guilherme Cortez





Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200360032003300380035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200360032003300380035003A005000

Assinado eletronicamente por **Guilherme Cortez** em 23/10/2025 12:11

Checksum: **5AB3323FA055B0993E6D116338D47AAB9D4A0084C4228E4339689955D8738B27**

